

PP22 - Cotutela

1. Abertura do Processo:

O processo SEI (PP22 - Cotutela) deve ser aberto na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) com os seguintes documentos em PDF:

1. Ofício de solicitação do(a) estudante;
2. Histórico escolar da instituição de origem;
3. Parecer do(a) orientador(a) na UFV;
4. Parecer do(a) orientador(a) externo(a), atestando o interesse em orientar o(a) estudante;
5. Parecer da comissão coordenadora do programa de pós-graduação da UFV;
6. Acordo de Cotutela* (redigido em inglês e em português) já assinado por estudante, orientador da UFV, orientador e representante(s) da instituição estrangeira;
7. Cópia do Acordo Geral ou Convênio “Guarda-Chuva”, emitido pela DRI, quando houver.

* Concomitantemente à abertura do processo, o(a) estudante deverá encaminhar à PPG as vias originais do Acordo de Cotutela, mencionadas no item 6 (três vias de cada).

2. Tramitação do Processo:

Após a assinatura do Acordo pelas instâncias superiores competentes (PPG ou Reitoria), o processo será devolvido ao Programa de Pós-Graduação, onde permanecerá até a juntada da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações nele previstas, a saber:

1. Parecer do(a) orientador(a) da UFV, confirmando a execução das atividades e o(s) período(s) de permanência do(a) estudante em cada instituição;
2. Parecer do(a) orientador(a) externo(a) confirmando o cumprimento do acordo;
3. Parecer da comissão coordenadora da UFV, confirmando a finalização do acordo e autorizando a averbação no diploma.

O processo deverá retornar à PPG após a defesa da dissertação/tese e antes da submissão do trabalho final via Sistema Academicopg. O não atendimento a esse prazo impedirá a averbação da cotutela no diploma.